



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Venâncio Aires, 799 - CEP 90040-193 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

LEI Nº 14.133/2021

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda foi elaborado conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações e em conformidade com o Ato nº 052/2023-P (5662469), que *"Regulamenta as licitações e as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências"*.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1.	INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. Área requisitante: Corregedoria Geral de Justiça 1.2. Data prevista para a conclusão do processo de contratação, mencionando quando existir, o contrato anterior e sua vigência máxima: Previsão janeiro/2026. 1.3. Descrição sucinta da necessidade a ser contratada: A presente contratação busca resolver o problema da falta de ônibus adaptado com características específicas, para ampliação do Projeto da Justiça Itinerante conforme tratado no Despacho DG 7800162, SEI 8.2022.0151/000023-2. 1.4. Prioridade, informando os prazos (baixa/média/alta): indicação com base no art. 33, inciso VII, do Ato Nº 052/2023-P, do TJRS. Prioridade alta. De 90 a 120 dias.	
2.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação busca resolver o problema da falta de ônibus adaptado com características específicas, para ampliação do Projeto da Justiça Itinerante conforme tratado no Despacho DG 7800162, SEI 8.2022.0151/000023-2. Conforme se verifica no expediente acima, o assunto foi amplamente debatido pela Administração do TJRS, sendo definido pelo <u>Excelentíssimo Desembargador-Presidente</u>, nos termos da Decisão 8319233 pela ampliação do Projeto da Justiça Itinerante.	

3.	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS
<u>Para a Contratação de Serviços</u> As especificações e quantidades dos itens a serem contratados serão cuidadosamente definidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, assim como a quantidade estimada e as necessidades operacionais serão especificadas no TR – Termo de Referência. No entanto, as estimativas preliminares solicitadas pela alta Administração apontam para a aquisição de mais 01 Unidade Móvel.	

4.	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Conforme ID 35862.	

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE E SEU SUBSTITUTO	
TITULAR	
Nome e Matrícula: Paulo Ciasca Neto, ID 3406911	
Ramal: 3502	Cargo/Função: Oficial de Transporte
SUBSTITUTO	
Nome e Matrícula: Eduardo Rijo Tiba, ID 1875760	
Ramal: 1454	Cargo/Função: Téc. Administrativo

6.	INDICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA
Área técnica: Serviço de Transporte	
*O formulário deve ser assinado pelo responsável da área, pelo integrante requisitante titular e pelo integrante requisitante substituto, para posterior envio ao Serviço Administrativo de Planejamento de Contratações (AGP-SAPC).	



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silveira de Andrades, Chefe de Seção**, em 18/08/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7592555** e o código CRC **3ED34B72**.